



Prefeitura Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 714, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.959.-

Autoriza assinar contrato de locação de sala.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de locação com José Figueiredo, referente ao cómodo sito à Praça D. Antônio, nº 430, pelo prazo de 4 (quatro) anos e aluguel mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros).

§ - Único - O cómodo a que se refere o presente artigo se destina à instalação da 16ª Delegacia de Recrutamento Militar.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de dezembro de 1.959.-

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 12 de dezembro de 1.959.-

Euclides Nóbile
Diretor Administrativo.